



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2011
HORÁRIO: 10 HORAS.
LOCAL DA SESSÃO: RUA AFONSO PENA, Nº 115, TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20270-244.

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, Autarquia Federal, instituída pela Lei 3.820/60, por intermédio de sua Pregoeira infrafirmada, nomeada pela Portaria nº 278/2011 de 28/06/2011, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as disposições que seguem.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços para o objeto definido neste Edital e seus anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1 - DO OBJETO

1.1 O Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de Suprimentos de Informática, conforme as especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão



do direito de licitar e contratar pelo CRF-RJ, bem como as enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 - A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

3.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

4.2 - No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

4.3 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

4.4 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;



b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

4.5 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira no momento da licitação, **fora de qualquer envelope**.

4.6 - Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída, por engano, em qualquer dos envelopes - DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO -, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

4.7 - Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.9 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 – Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, e em conformidade com o artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.

5.2 – Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º



do art. 3º da referida Lei, conforme modelo do ANEXO IV. Advirta-se que a falsa declaração sobre a condição de ser EPP e ME enseja, entre outras penas, inidoneidade de contratar com a Administração Pública.

5.3 - Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

5.4 – Na hipótese do licitante não trazer os documentos (anexos III e IV) já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**

6 – DOS ENVELOPES

6.1 - A Licitante deverá entregar à Pregoeira a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2011 – CRF/RJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - CRF/RJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A Proposta de Preço, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidos no formato do **ANEXO V – Proposta de Preços**, impressos sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datados e assinados na última folha e rubricados nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

7.2 - Deverá constar menção à presente licitação: PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 004/2011.

7.3 - Indicar Razão Social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo com o CEP, telefone, de fax e e-mail de contato.

7.4 - Declaração, expressa no corpo da Proposta, de que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do objeto deste Edital.



7.5 - Declaração, expressa no corpo da Proposta, de ser optante ou não pelo Simples Nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SRF nº 480/2004 com as alterações previstas na Instrução Normativa RFB nº 791/2007.

7.6 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de a Proposta omitir prazo, será considerado aquele estabelecido neste Edital.

7.7 - A Proposta de Preço deverá conter o valor unitário e o valor total por itens ofertados pela Licitante, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

7.8 - Menção aos prazos de entrega para cada um dos itens;

7.9 - Menção ao prazo de validade de cada item, considerando que a presente licitação pretende adquirir produtos para serem consumidos nos próximos 12 (doze) meses.

7.10 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRF-RJ sem ônus adicionais.

7.11 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12 - A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.13 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais (exemplo: R\$ 0,01 - um centavo), em algarismos e por extenso.

7.14 - No caso de haver divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.15 - No caso de haver divergência entre os preços unitários e totais dos itens, prevalecerão os unitários.

7.16 - A Proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra e outros necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

7.17 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.18 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.19 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução do objeto deste Edital será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após o recebimento dos Envelopes.

7.20 - Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

7.21 - É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou todos os itens que compõem o objeto deste Edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45, da lei 8.666/93, a saber, o de MENOR PREÇO POR ITEM, e levando em consideração o atendimento as exigências deste edital, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço por cada item ofertado, que será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 - Serão proclamados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem a proposta de MENOR PREÇO POR CADA ITEM e os proponentes que apresentarem as propostas do mesmo item com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.

8.3 - Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 - Aos Licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6 - A Pregoeira verificará se entre os Licitantes existe alguma micro-empresa ou empresa de pequeno porte, afim de, no caso de empate, dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.7 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.



8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, bem como o disposto no item 10 e subitens, do presente edital.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

8.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os Licitantes presentes.

8.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

8.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.14 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.14.1 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em 1º lugar de empresa de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo empate, procede-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea a do subitem 8.14.1

III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta a melhor oferta.

8.14.2 - O disposto na alínea “b” só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

9.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

9.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

9.6 – A não apresentação de documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou outros sistemas informatizados mantidos pelo Estado, Distrito Federal, Distrito Federal ou Municípios, será possível à conferência durante a Sessão de Pregão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.



10.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, **sob pena de inabilitação**, além dos **ANEXOS VI, VII, VIII, IX, X e XI** devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

10.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual.

b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de sua sede, em se tratando de Sociedades Empresárias.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

e) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) O proponente lavrará declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

10.3.1 – O documento relacionado na alínea c não precisará constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.4 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (inclusive Certidão Negativa da Dívida Ativa) do domicílio ou sede do Licitante;

c) Declaração de regularidade perante a Seguridade Social;

d) Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) As/os declarações/certificados que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trintas) dias, salvo especificação própria referente à validade.



f) As/os declarações/certificados que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

g) O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no edital.

10.5 - Relativos a Habilitação Técnica

10.5.1 – Um (01) atestado de capacidade técnica ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades maiores ou iguais ao abjeto desta licitação.

10.5.1 – As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratante e do contratado, identificação do objeto do contrato e serviços executados.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.1.2 - A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame

11.2 - RECURSO A SESSÃO PÚBLICA

11.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.2.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002: Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr



do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.3 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.2.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto a Pregoeira do CRF-RJ.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, o CRF-RJ poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto.

b) Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória do valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor da aquisição.

c) Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

13 - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas por meio de Contrato, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto e observadas as condições deste edital.

13.2 - O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o



interesse do CRF-RJ e as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e os limites ali estabelecidos, mediante lavratura de Termos Aditivos ao Contrato.

14 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária nº 3.1.32.04 - Seguros em Geral.

14.2 - O pagamento será efetuado em cota única no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

14.3 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.5 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ – CNPJ/MF: 33.661.414/0001-10, Inscrição Estadual – isento – Endereço: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-244. Telefone: (21) 3872-9216 Fax: (21) 2567-1889.

14.6 – No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

14.7 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CRF-RJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRF-RJ.

14.8 – Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



15.1 – O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de comunicação do resultado final à(s) empresa(s) Licitante(s) vencedoras(s), que ocorrerá através de envio de fax ou e-mail.

15.2 – Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CRF/RJ à Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 09:30 e 11:30 horas e entre 14:00 e 17:00 horas:

15.3 - É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao CRF/RJ, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2567-1889 ou pelo e-mail administracao@crf-rj.org.br.

15.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

15.5 - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

15.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Administração do CRF/RJ de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Provisoriamente:

Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na sede do CRF/RJ.

Definitivamente:

Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Anexo I deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

16. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

16.1 – Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

16.2 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.



16.3 – Após a Inspeção de Recebimento, o Secretário-Geral ou Administrador emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

16.4 – Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

16.5 - Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo CRF/RJ, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

16.6 - Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede do CRF/RJ correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

16.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede do CRF/RJ, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

16.8 - Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

16.9 - Após decorrido o prazo de avaliação, o Secretário-Geral emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

16.10 - Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

16.11 - O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o CRF/RJ.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao CRF-RJ, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos,



convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

17.2 - É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - Eventuais vícios ou ausência de documentos de habilitação poderão ser saneados na sessão pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada por meio eletrônico hábil, se for possível.

17.4 - Fica assegurado ao CRF-RJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRF-RJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.9 - A Pregoeira manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

17.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.



17.13 - Será concedido à empresa vencedora do certame prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, para apresentação da Proposta de Preços adequada ao preço ofertado na fase de lances verbais.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

17.16 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Fernanda de Olivaes Valle dos Santos
Pregoeira – Portaria CRF/RJ nº 278/2011 de 16/05/2010



PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. Objeto da Licitação

1.1 - Para efeito do objeto da presente licitação fica estabelecido o seguinte:

1.1.1 – Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações (características e quantitativos) contidas no presente Termo de Referência e estar de acordo com as normas da ABNT.

1.1.2 – Garantia: No ato da entrega, o Certificado de Garantia (se houver), deverá constar nos respectivos equipamentos;

1.1.3 – A entrega deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, diretamente no CRF-RJ, no prazo de até (quinze) dias corridos;

1.2 – Deverá ser fornecido juntamente com o(s) equipamento(s), o(s) certificado(s) de garantia, fornecidos pelo fabricante dos equipamentos, juntamente com a lista de Assistências Técnicas autorizadas no Estado do Rio de Janeiro.

1.3 - Deverá ser discriminado na Nota Fiscal todos os itens fornecidos, inclusive o Sistema Operacional e outros softwares, e também deverão constar os números de série dos equipamentos.

1.4 – No caso de equipamento importado, a empresa deverá apresentar cópia da Declaração de Importação e da INVOICE (Nota Fiscal). Também deverá ser apresentada correspondência emitida pelo fabricante garantindo a comercialização e a garantia de assistência técnica em todo território brasileiro.

1.5 – Para equipamentos nacionais, também deverá ser apresentada declaração da origem dos bens.

1.6 – Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante, específica para este edital.

1.7 - A entrega deverá ser realizada no STI – Setor da Tecnologia da Informação do CRF-RJ.

1.8 – A contratada obriga-se a:

a) Fornecer o objeto licitado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra, resultante de má qualidade;

b) A cumprir as condições e prazos dispostos no presente edital.



Descrição dos itens:

Equipamentos e Peças de Informática

Código do Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Estação	30
2	Monitor LCD	34
3	Servidor	02
4	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	06
5	Impressora laser ate 18 ppm	08
6	No Break	70
7	HD Externo	02
8	Placa Controladora	01

Programas de Informática

Código do Item	Descrição do Item	Quantidade
9	Microsoft Windows 7 Professional	30
10	Microsoft Office 2010 Business	30
11	Windows server 2008	01

1) Estação – Quantidade: 30

- Processador – 4 cores com 8 threads ou 8 cores no caso de não haver similar com 8 threads, clock mínimo de 2.8GHz podendo chegar a 3.46GHz em modo turbo gerenciado pela plataforma (processador e placa mãe), 8 MB de cache mínimo, gravação em 45nm para menos consumo energético (TDP 95W), dois canais de acesso a memória totalizando 21Gb/s de taxa de transferência, suporte a DDR 3 1066/1333, suporte a instruções em 64bits, suporte a SSE4.2, suporte a virtualização por hardware, suporte a controle de clock automático de acordo com a necessidade de uso, atenda as normas de RoHS vigentes

- Placa Mãe – padrão m-ATX, suporte a 16Gb de memória em 4 slots (4Gb por slot, suporte a DDR 3 1333, áudio de 8 canais (5.1 + 2 canais para streaming), rede 10/100/1000 onboard, suporte a até 14 dispositivos USB (sendo 2 frontais e no mínimo 6 traseiros), mínimo de 6 SATA 3Gb/s onboard, slot PCI-e 2.0 16x, 2x slot PCI-e 2.0 1x, 1x slot PCI 33Mhz, drives disponíveis para Windows 7 x86 e x64 no site do fabricante, atenda as normas de RoHS vigentes

- Memória Mínima 16GB – padrão DDR 3 256mb x 64, velocidade mínima de 1333mhz, NON-ECC, DIMM, CAS9, 1.5V, FBGA, mínimo de 2gb por pente de memória, atenda as normas de RoHS vigentes



- HD 1 TB, padrão SATA 3 Gb/s, cache mínimo de 32Mb, 7200RPM, 3.5”, suporte a RAID, atenda as normas de RoHS vigentes, 160MB/s de taxa sustentada, bursts de 3gb/s, sistema magnético de gravação perpendicular, sistema NCQ, seek time menor que 8,5ms para leitura e 9,5 para escrita, suporte a monitoramento SMART, correção de erros on the fly via algoritmos.

- DVDRW – padrão SATA

- Gabinete – padrão ATX torre média, USB e som frontais, localização da fonte na parte superior traseira do gabinete, deve possuir fan frontal de 80mm e traseiro de 120mm, 4 baias de 5 ¼, suporte para 4 Hd’s 3,5” internos, frente de chapa vazada para melhor refrigeração, lateral e parte superior com suporte a instalação de fans opcionais, filtro de ar instalado na base para reduzir entrada de poeira.

- Fonte – padrão ATX 12v 2.2, 24 pinos universal, mínimo de 450W reais com 70% de eficiência, mínimo de 2x cabos de alimentação SATA, cabo de alimentação vídeo PCI-e, ventilador 80mm com controle automático de rotação, duas linhas de 12v independentes, 110/230 volts, proteções de pico, sobrecarga e curto circuito.

- Placa de Vídeo – mínimo 256mb, padrão PCI-e 2.0 16x, saída DVI e VGA, GDDR 2, deve possuir driver do fabricante para Windows 7 x86 e x64.

- Teclado Padrão (não ergonômico), padrão ABNT2, padrão USB, sem tecla de desligamento da máquina perto das teclas de direção (acima, abaixo, esquerda e direita), nas cores preto ou cinza;

- Mouse Óptico USB, com mínimo de 3 botões e tecla de rolagem (scroll), nas cores preto ou cinza;

- Os selos / lacres de garantia, caso existam, deverão ser fixados internamente nos componentes, de forma que se possa abrir o gabinete e efetuar troca de componentes sem a perda da garantia.

2) Monitor LCD 18,5” – Quantidade: 34

- Monitor colorido LCD WIDESCREEN mínimo de 18,5 polegadas com tela plana, nas cores preto ou cinza;

- Tempo de resposta: máximo de 8 ms;

- Brilho: mínimo de 250 cd/m²

- Contraste: mínimo de 5.000:1;

- Ângulo de Visão: mínimo de H : 160º, V : 160º;

- Suporte a cores: mínimo de 16.0 Milhões de cores;

- Resolução: mínimo 1360 x 768 @ 75Hz;

3) Servidor – Quantidade: 02



- Placa Mãe – padrão SERVER ATX, suporte a memória DDR 3 1333 ECC REG, mínimo de 4 slots com mais 2 livres, suporte até 32gb de memória, gráfico integrado com memória própria (não pode usar memória RAM como memória de vídeo), suporte a RAID 0,1,10,5 via hardware, 6 portas SATA 3gbs, dual giga lan onboard com recurso de wake up on lan e load balance, mínimo de 3 slots PCI-e livres. Suporte a porta serial (2 portas), mínimo de 10 USBs possíveis.

- Processador – processador série Server, 4 cores com 8 threads ou 8 cores no caso de não haver similar com 8 threads, clock mínimo de 2.53GHz podendo chegar a 2.93GHz em modo turbo gerenciado pela plataforma (processador e placa mãe), 8 MB de cache mínimo, gravação em 45nm para menor consumo energético, dois canais de acesso a memória totalizando 21Gb/s de taxa de transferência, suporte a DDR 3 1066/1333 com ECC e REG, suporte a instruções em 64bits, suporte a SSE4.2, suporte a virtualização por hardware, suporte a controle de clock automático de acordo com a necessidade de uso, atenda as normas de RoHS vigentes.

- Memória Mínima 16GB - padrão DDR 3 256mb x 64, velocidade mínima de 1333mhz, ECC ou REG ou ECC REG, DIMM, CAS9, 1.5V, mínimo de 2gb por pente de memória, atenda as normas de RoHS vigentes.

- HD – 4 (quatro HD's) x 1 TB, padrão SATA 3 Gb/s, cache mínimo de 32Mb, 7200RPM, 3.5", suporte a RAID, atenda as normas de RoHS vigentes, 160MB/s de taxa sustentada, bursts de 3gb/s, sistema magnético de gravação perpendicular, sistema NCQ, seek time menor que 8,5ms para leitura e 9,5 para escrita, suporte a monitoramento SMART, correção de erros on the fly via algoritmos

- DVDRW – padrão SATA

- Gabinete – padrão ATX torre média, USB e som frontais, localização da fonte na parte superior traseira do gabinete, deve possuir fan frontal de 80mm e traseiro de 120mm, 4 baias de 5 ¼, suporte para 4 Hd's 3,5" internos, frente de chapa vazada para melhor refrigeração, lateral e parte superior com suporte a instalação de fans opcionais, filtro de ar instalado na base para reduzir entrada de poeira.

- Fonte – padrão ATX 12v 2.2, 24 pinos universal, mínimo de 600W com 70% de eficiência, 2x cabos de alimentação SATA, cabo de alimentação vídeo PCI-e, ventilador 80mm com controle automático de rotação, duas linhas de 12v independentes, 110/230 volts, proteções de pico, sobrecarga e curto circuito.

- Teclado Padrão (não ergonômico), padrão ABNT2, padrão USB, sem tecla de desligamento da máquina perto das teclas de direção (acima, abaixo, esquerda e direita), nas cores preto ou cinza;

- Mouse Óptico USB, com mínimo de 3 botões e tecla de rolagem (scroll), nas cores preto ou cinza;



- Monitor – LCD, Wide, tamanho mínimo de 18,5”, preto, contraste 50000:1, resolução de 1360x768, tempo de resposta máximo 8ms, ajuste de visão horizontal e vertical 170/160 graus (CR>10).
- Licença Microsoft Windows Server 2008 – deve possuir opção de x86 e x64 no mesmo pacote, incluir 5 calcs de acesso, selo de autenticidade com número de série deve ser fixado no gabinete do servidor, deve possuir DVD com o software e manual impresso.
- Os selos / lacres de garantia, caso existam, deverão ser fixados internamente nos componentes, de forma que se possa abrir o gabinete e efetuar troca de componentes sem a perda da garantia.

4) Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Quantidade: 07

- Funções de impressão, cópia, e digitalização;
- Imprimir documentos no tamanho A4 em 18 ppm;
- Resolução de impressão mínima: 600ppi
- Conexão USB
- Driver para Windows XP e para Windows 7 (32 bits e 64 bits)

5) Impressora Laser Monocromática – Quantidade: 06

- Funções de impressão
- Imprimir documentos no tamanho A4 em 18 ppm;
- Resolução de impressão mínima: 600ppi
- Conexão USB
- Driver para Windows XP e para Windows 7 (32 bits e 64 bits)

6) No Break – Quantidade: 70

- No Break UPS 800va, mono volt, Topologia "Interativo Convencional (conforme NBR 15014:2003), Construído com microprocessador CISC / Flash, Estabilizador de 8 estágios, Filtro de linha, 1 bateria interna, Expansão de autonomia com conector de engate rápido, Carregador de baterias inteligente, Alarme sonoro, Circuito desmagnetizador, Função blecaute: pode ser ligado na ausência da rede elétrica, Inversor sincronizado com a rede, Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz, Correção de tensão de saída de True - RMS, Medição da tensão de entrada em True - RMS, Frequência de amostragem para medição em True - RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), 6 tomadas de saída padrão 2P+T, Chave liga e desliga embutida e temporizada, Comunicação inteligente USB, Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos, Acionamento do inversor em sub-tensão ou sobre-tensão, Proteção contra descarga total da baterias, Proteção para linha telefônica (fax, fax-modem), Proteção para LAN, Ethernet (apenas modelo LAN), Desligamento automática ao final do tempo de autonomia, Autonomia típica de até 20 minutos.



7) HD Externo USB 3.0 1 TB – Quantidade : 02

- HD externo portátil com 1 TB com saída USB 3.0

8) Placa controladora USB 0.3 – Quantidade: 01

- Placa controladora USB 3.0, duas portas, conexão PCI-e 1x, suporta uso simultâneo em todos os padrões de USB, conexão de força interna para suporte a produtos com maior consumo de energia na porta USB

9) Sistema Operacional para as Estações – Quantidade: 30

- Microsoft Windows 7 Professional – Idioma: Português, deve conter licença x86 (32 bits) e x64 (64 bits) no mesmo pacote, possibilitando a migração para outra estação em caso de pane.

10) Pacote de Aplicativos de Escritório – Quantidade: 30

- Microsoft Office 2010 Business – Idioma: Português.

11) Sistema Operacional para o Servidor – Quantidade: 01

- Microsoft Windows Server 2008 – Idioma: Português.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010, supra-refenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa _____, **bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

_____ (Local), _____ de _____ de 2011.

(Nome e Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 2011.

(Nome e Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 006/2011

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço

completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial CRF/RJ Nº 006/2010, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 2011.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÕES: ESTADUAL: _____

MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP : _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____

E-MAIL: _____

Código do Item	Descrição do Item (conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto)	Quant. (unid)	Valor Unitário (R\$) Menor Valor por Item

Será considerado o menor valor unitário por item da Proposta de Preços: R\$

(em algarismos)

(por extenso)

Prazo de entrega dos Itens: _____

Prazo de validade da proposta: _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2011.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

**ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial CRF/RJ Nº
006/2010, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e
inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para
que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial CRF/RJ Nº
006/2010, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER
PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

Nº da Cédula de Identidade: _____

Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ

PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2011.
(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 004/2011

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.

Paulo Oracy da Rocha Azeredo

Presidente do Conselho Regional de Farmácia

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)